



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE DOAÇÃO N.º 25/13

Processo Administrativo n.º 11/10/30935

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Associação de Amigos da EMEF Professor André Tosello

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF PROFESSOR ANDRÉ TOSELLO**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 58 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
01	ESTABILIZADOR COMPACT BLACK 300VA 4T 115V SMS	01	47,00
02	CPU C/ PERIFÉRICOS	02	1.536,20
03	MONITOR SAMSUNG 18" 5LLCD 933SN	02	901,80
04	MESA STAR 04	01	195,00
05	PRO 1200 CAIXA	01	475,00
06	HQ 140 POTÊNCIA	02	630,00
07	MICROFONE	01	390,00
08	PEDESTAL	02	240,00
09	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LED BV	11	583,00
10	VENTILADOR PAREDE 127V	01	179,00
11	ESCADA DOMÉSTICA 7 DEGRAUS	01	120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 5.297,00 (cinco mil, duzentos e noventa e sete reais) conforme se depreende das informações, às fls. 58 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 19 de FEVEREIRO de 2013.


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Solange Villon Kohn Pelicer
RG nº 5.390.994-X
Secretária Municipal de Educação

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF PROFESSOR ANDRÉ TOSELLO

Representante Legal: SILVIA HELENA VITAL DO PRADO

RG nº 18.081.210-5

CPF nº 108.106.648-28



matric. 120.063-1
06/02/2013